



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

PORTARIA/RH N° 01, de 02 de Janeiro de 2017.

PATRÍCIA CAPODIFOGLIO
LANDGRAF, Prefeita do Município de
Santa Cruz da Conceição, Estado de São
Paulo, no uso de suas atribuições legais:

Considerando que as Portarias 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252 e 258, padecem de vício ilegalidade, merecendo saneamento;

Considerando que os negócios jurídicos, dos quais não escapam os atos administrativos, dentro da clássica trilogia, exigem os pressupostos da existência, validade e eficácia;

Considerando que os cargos em comissão e as funções de confiança são de livre nomeação e exoneração da autoridade administrativa competente;

Considerando que no caso concreto, as Portarias supracitadas, limitaram-se a revogar os efeitos das Portarias anteriores, nelas respectivamente desenhadas, na medida em que disseram estar combatendo o plano da eficácia, mantendo íntegro, contudo, os da existência e da validade dos atos administrativos originários;

Considerando que a eficácia das aludidas Portarias foi retirada, porém, mantidos a existência e a validade dos citados atos administrativos, é de rigor a correção interna, de forma a restaurar a legalidade, anulando, conseqüentemente, as já citadas Portarias, mesmo porque, não faria sentido a manutenção desta cissiparidade da eficácia em relação aos demais pressupostos;

Considerando que nos respectivos atos administrativos não houve a exoneração dos agentes investidos nos aludidos cargos ou funções, o que, por si só faz presumir que a vontade administrativa foi de preservar a existência e a validade

RUA VER. JUVENAL LEME MOURÃO, N.º 770 – FONE: (019) 3567 – 9200 – CEP 13.625-000



Prefeitura Municipal de Santa Cruz da Conceição

ESTADO DE SÃO PAULO

dos mesmos, necessário, para fins de sanear a segurança jurídica, que as referidas Portarias acima citadas sejam anuladas.

Diante do exposto, RESOLVE:

Artigo 1º ANULAR as Portarias RH 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252 e 258;

Artigo 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Santa Cruz da Conceição, 02 de Janeiro de 2017.


Patrícia Capodifoglio Landgraf
Prefeita Municipal

Registrada e Publicada com afixação nos locais de costume nesta Prefeitura, na data supra.


MARINA DE OLIVEIRA LEME
Diretora do Departamento de Gabinete e Administração